



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

LEI MUNICIPAL Nº 3967, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre alteração de requisito para provimento de cargo e dá outras providencias.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Os requisitos para provimento do cargo de TOPOGRAFO constante do Anexo II – Quadro de Pessoal - Parte Permanente – Cargos de provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 2530, de 08 de julho de 1999, passa a ser : “ **Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico ou Profissionalizante em Edificações, Agrimensura ou afins com Registro no competente órgão de classe**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 03 de maio de 2019

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES**  
Secretário de Administração